

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3541/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.690/2025, de 06 de Março de 2025) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 87.733.770/0001-21, estabelecida na Avenida do Comércio, 618, Bairro Centro, na Cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.360-000, neste ato representada pelo **Sr. ALISSON RICHTER**, portador do CPF Nº. 078.669.729-66 e RG Nº. 5.407.018 SSP SC.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3541/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Ficam reajustados os valores **A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2026**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
0001	Serviço de recolhimento de TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
	FORMAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	VALOR UNIT.
	A - Recebimento em guichê R\$ 5,05
	B - Recebimento em correspondentes bancários R\$ 2,63
	C - Recebimento em Rede Lotérica R\$ 2,63

D - Recebimento em autoatendimento	R\$ 1,99
E - Recebimento em internet	R\$ 1,83

Valores reajustados considerando que o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, até outubro de 2025, é de 4,68%
(Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:
0203 04 122 0402 2.429 3390 39 - XXX - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 18 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ, 2025

CONTRATADA:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO

CONTRATANTE:

LIVIA CAPONI ALBERTI

Secretária Municipal de Finanças

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Este documento foi assinado eletronicamente por Alisson Richter.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://scredi.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 280B-90F8-6770-1EC4.
Assinado por 3 pessoas: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e LIVIA CAPONI ALBERTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgcloud.net:8092/public/assinaturas/D641D8484993461BBC69CFBF5BF3788B>

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

D641D8484993461BBC69CFBF5BF3788B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 29/12/2025 10:49:16
CPF:***.***.426-42
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 29/12/2025 10:49:47
CPF:***.***.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LIVIA CAPONI ALBERTI em 29/12/2025 10:55:27
CPF:***.***.916-60
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/D641D8484993461BBC69CFBF5BF3788B>

Este documento foi assinado eletronicamente por Alisson Richter.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 280B-90F8-6770-1EC4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alisson Richter.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 280B-90F8-6770-1EC4.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/280B-90F8-6770-1EC4> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 280B-90F8-6770-1EC4



Hash do Documento

8FF3AA6BB9F86238466E1C79D3270EF51A319C451FDF8AC862A4601D7FE9BED1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2025 é(são) :

☒ Alisson Richter (Representante Sicredi Conexão) - 078.669.729-66 em 30/12/2025 14:05

UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 30 2025 14:05:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.252595237183666 Longitude: -45.70364057342538 Accuracy: 124

IP 131.229.191.128

Identificação: Por email: alisson_richter@sicredi.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:

3E4813BB0D10B4C58C2A268C4353244329891FB0ACC7D0FA9739411FD9354ECF

